



**LEI MUNICIPAL Nº 3.594, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 491.000,00*

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	8	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	18	URBANISMO	
PROJ/ATIV:	2086	Ampliação e Conservação do Cemitério	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -LIVRE	R\$ 116.000,00

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA:	19	HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV:	1011	Construção de Moradias Populares	
CODIGO	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -LIVRE	R\$ 205.000,00

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
PROJ/ATIV:	1004	Construir, Ampliar e Equipar Escolas de	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 170.000,00

**TOTAL: R\$ 491.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 321.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO:	2	JUDICIARIA	
SUB FUNÇÃO:	62	DEFESA INTERESSE PUB PROCESSO JUDICIARIO	
PROGRAMA:	2	PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS -LIVRE	R\$ 321.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ORGAO:</b>	<b>6</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12</b>	<b>EDUCACAO</b>	
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>12</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2043</b>	<b>Manutenção Ensino Fundamental - MDE</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 170.000,00

**TOTAL: R\$ 491.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 19/05/2010 a 03/06/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL